

PORTARIA Nº 043/CBMSC/2007, de 02 de fevereiro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e considerando que:

- o Projeto da Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar (LOB BM), foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo em 2003, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
- o CBMSC necessita de um órgão de apoio do sistema de ensino incumbido do planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades de formação, especialização e aperfeiçoamento de Oficiais e Praças;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2004, até que a LOB BM seja aprovada e sancionada, a Diretoria de Ensino – DE, Órgão de Apoio, estruturando-a da seguinte forma:

- I – Secretaria;
- II – Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM;
- III – Divisão de Ensino Básico – DiEB;
- IV – Divisão de Ensino Complementar – DiEC;
- V – Divisão de Pesquisa, Extensão e Projetos – DiPEP;
- VI – Divisão de Controle e Avaliação de Ensino – DiCAE;
- VII – Divisão de Publicações Técnicas – DiPT;
- VIII – Divisão de Capacitação Física e Qualidade de Vida – DiCFQV;
- IX – Divisão de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal - DiSIEP.

Art. 2º Ficam convalidados os atos previstos e praticados pertinentes a Diretoria de Ensino, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com as ressalvas previstas.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC